



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA (BIÊNIO 2005/2007)

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2005, às 09:00 horas, na sala de reuniões do gabinete da Defensora Pública Geral foi realizada a 16ª (décima sexta) reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, com a presença dos Conselheiros: Drª Hélia Barbosa, Presidente do Conselho Superior, Drª Célia Padilha, Dr. Érico Penna, Drª Maria Auxiliadora Teixeira e Drª Tereza Cristina Ferreira. Na pauta de convocação: **I – Alterações da Minuta do Edital do Concurso Público para Defensor Público (conclusão)**. A Presidente abriu a reunião após saudar os membros fazendo a leitura da Pauta. Dando seguimento, passaram os Conselheiros à análise final para tratar do Item 13 – Objetos de Avaliação – Habilidades e Conhecimentos. Foi feita avaliação sobre todo o conteúdo programático das Disciplinas que foram inseridas no Concurso Público. Ao final, a minuta foi **aprovada**, à unanimidade, pelos Conselheiros, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta. Neste momento, a Presidente pede permissão aos Conselheiros para introduzir na discussão desta Sessão, no que ocorrer, a indicação dos nomes que comporão a lista séxtupla para substituição da Corregedora Geral, em razão do pedido de exoneração da Dra. Carmella Maria Trócoli de Alencar, por motivo de saúde, cuja exoneração foi publicada no DO em 09.09.2005. Por força da necessidade emergencial de se nomear, de imediato, outro Corregedor, diante da ocorrência de fatos que precisam ser apurados pela Corregedoria, processos em tramitação e, em especial, pela ausência do Corregedor, como membro, neste Conselho e, também, por sua indispensável contribuição na apuração dos Relatórios para fins de GEP. Entende que deveria ter sido inserida na pauta esta matéria, todavia, o Dr. Ricardo Brito levou em conta que já havia sido designada esta data em sessão anterior, para a finalidade da discussão e elaboração do Edital do Concurso. Pede, então, ao Conselho que considere, nesta oportunidade, pertinente a discussão desta matéria, tanto mais que não há necessidade de se dar ciência prévia, porquanto as indicações dos nomes é uma competência exclusiva do Conselho Superior, na forma da Lei Orgânica da DPE. Em discussão e votação, os Conselheiros considerando pertinente a discussão da matéria, nesta Sessão, **acolheram o pedido** da Presidente. Passaram, então, à indicação dos nomes para composição da lista séxtupla. Após discussão, entendeu o Conselho que somente deveria indicar mais um nome, porquanto se devem manter os 05 (cinco) nomes já indicados quando da escolha da Dra. Carmella, não havendo necessidade de novas indicações, até mesmo pela forma criteriosa como os nomes foram indicados e votados, à época. Em votação: **Foram mantidos os 05 nomes** dos Defensores Públicos aprovados pelo Egrégio Conselho, em Sessão Ordinária de 05 de maio de 2005: Mariângela da Silva Lemos, José Manoel Bloise Falcón, José Roberto Cidreira, Rita de Cássia Moure Orge e Ana Maria Neves Pavie. Antes da indicação do próximo nome, pelos Conselheiros, de logo, a Conselheira Tereza pondera que cabe à Defensora Pública Geral fazer essa indicação, na consideração de que a mesma já conhece o perfil de todos os colegas, em tese; que há de se reconhecer que a Corregedoria Geral faz parte da Administração Superior; que, embora se deva respeitar a autonomia das competências do Corregedor Geral, este não poderá atuar desconectado das diretrizes traçadas pela Administração Superior que muito necessita para bem desempenhar suas funções, ter o compromisso de uma Corregedoria atuante, no sentido de implantar o processo disciplinar quando necessário. Pergunta, então, à Presidente se esta não indicaria o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Hélia Barbosa

[Handwritten signature]



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

indicação do nome à lista sextupla: Quando a Dra. Carmella lhe comunicara da impossibilidade de permanecer no cargo, a Presidente passou à busca do nome de um ou uma colega que pudesse substituir a ilustre Dra. Carmella. Com o máximo de respeito a todos os Defensores Públicos, mas imbuída do espírito de se identificar o perfil apropriado para o cargo de Corregedor Geral, a Presidente pensou em indicar o nome da Dra. Nívea Fahiel, por entender que é a Defensora Pública que tem o perfil de Corregedor, por ser uma defensora da legalidade e da justa razão, porém com capacidade de ser flexível quando necessário. Todavia, a ilustre colega está fazendo tratamento intenso na coluna cervical que a impede de exercer qualquer atividade que possa exigir esforço, locomoção, etc., e o Corregedor tem dentre suas competências fazer correições, inclusive nas comarcas do interior, atividade que não poderá desenvolvê-la. Prosseguindo na sua identificação a Presidente indica o nome da Subdefensora Pública Dra. Maria Célia Padilha, mesmo sem consultá-la, porque durante esse período de excelente convivência pode observar que a nobre Conselheira tem uma capacidade de impor qualquer processo disciplinar ou sindicância, apesar de ostentar sorriso e muita atenção para com todos os membros da DPE. Essas características dar-lhe-ão condições para bem exercer esse honrado cargo de Corregedor Geral. Naturalmente que a Administração Superior sofrerá uma perda, se acolhido o seu nome, por esse Colegiado e nomeada pelo Senhor Governador. Em verdade, causa-lhe preocupação e pesar essa mudança da Dra. Célia do cargo de Subdefensora Pública para Corregedora Geral, porque houve muita identificação e harmonia no trabalho que a Defensora Pública Geral vem desenvolvendo com a Subdefensora, na consideração de que esta deve compartilhar das suas atividades, pois precisa ficar a par de tudo vez que é a substituta imediata e legal. Quanto à indicação do nome do Dr. Jânio, não o faz porque já obteve do mesmo sua manifestação de que não deseja ocupar nenhum cargo na atual Administração, tanto que recusara, no início, o cargo de Subdefensor e depois o de Subcoordenador do Núcleo de Direitos Humanos. Não obstante, reconhece ser o nobre colega um profissional com condições de ocupar qualquer cargo no âmbito da Defensoria Pública. Prosseguindo na indicação, com a palavra a Conselheira Tereza declara que desejava indicar o nome do Dr. Jânio Cândido Néri, por sua experiência e por entender que o mesmo tem o perfil para o cargo de Corregedor. Ademais, considera que o colega é merecedor do cargo, ainda que essa indicação possa não agradar a alguns membros da ADEP, pois considera também ser um desrespeito à pessoa do Dr. Jânio reações dessa natureza. Todavia, ao lhe fazer a consulta sobre seu interesse em ocupar o cargo de Corregedor Geral foi, pelo mesmo, dito não aceitar a indicação do seu nome. Sendo assim, indica o nome da Cons. Célia Padilha, porque tem a expectativa de que algumas mudanças possam ocorrer nos procedimentos, da competência da Corregedoria que deve ser atuante e eficaz na prática desse *mínus*, como ocorre com outras Defensorias Públicas. Dando seguimento, a Conselheira Auxiliadora fazendo uso da palavra externa sua concordância com a indicação da Conselheira Célia para o cargo de Corregedora, porque acredita que a mesma tem condições de implantar uma Corregedoria na Defensoria Pública, o que na verdade, ainda não aconteceu, dado que há real necessidade de se apurar atos de alguns colegas a exemplo de desrespeito à hierarquia, a procedimentos, cumprimento de horários, e indisciplina no exercício de suas funções institucionais, como que se autonomia funcional significasse fazer tudo o que deseja e com pretende fazer. Uma nova Defensoria exige uma Corregedoria atuante. Continua a nobre Conselheira dizendo que não espera que a Cons. Célia seja uma Corregedora algoz dos colegas, não é esse o propósito, mas que seja atuante e cumpridora de suas competências, com a prática de correições, inclusive nas comarcas do



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

interior. Pelo conselheiro Érico foi dito que não poderia haver outro nome mais apropriado, com o qual concorda plenamente, exatamente por ser a Conselheira Célia uma pessoa leve, alegre, mas, ao mesmo tempo, determinada e capaz de exercer bem o cargo de Corregedora. Diante da **unanimidade na indicação** do nome da Dra. Maria Célia Padilha, a Presidente a convida a fazer comentário a respeito desta indicação, pedindo-lhe desculpas por ter indicado o seu nome sem consultá-la previamente. A Conselheira Célia, muito emocionada com a indicação do seu nome, por todos os pares, agradece-lhes dizendo que, também, lamenta, deixar o cargo de Subdefensora, na hipótese de ser a nomeada pelo senhor Governador, porque realmente a Defensora Pública Geral tem compartilhado consigo as atividades que têm sido gratificantes pela participação nas tomadas de decisões e na luta pela conquista dos espaços e dos pleitos da classe. Adora fazer esse tipo de trabalho, e espera poder continuar colaborando com a Administração Superior. Sobre essa nova função que lhe está sendo confiada por esse Egrégio Conselho, deseja declarar sua intenção de realmente cumpri-la porquanto entende que em determinadas situações alguns colegas precisam ser orientados quanto as suas responsabilidades funcionais, inclusive, em relação ao sentido de hierarquia institucional, estando em comunhão com a Conselheira Auxiliadora. Pretende desenvolver um trabalho no âmbito das suas competências legais. Demonstra a nobre Conselheira seu contentamento na indicação honrosa para concorrer ao cargo de Corregedora Geral, nessa condição especial de Conselheira e Subdefensora, podendo, nesta oportunidade, vivenciar este momento que considera muito gratificante, pois consolida seu reconhecimento junto aos colegas, inclusive, aos Defensores Gerais da atual e das anteriores Administrações. Sabe que se relaciona muito bem com todos os colegas e pretende manter esse espírito de coleguismo, sem afetar sua condição de Corregedora Geral, se assim esta for a escolha do senhor Governador do Estado. A Presidente parabeniza a Dra. Célia pela indicação unânime do seu nome, compondo a lista sêxtupla ao lado dos demais nomes acima indicados que serão levados ao Senhor Governador do Estado para escolha e nomeação do Corregedor Geral. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lida e assinada a presente Ata por todos os presentes.


HELIA BARBOSA
Presidente


CÉLIA PADILHA
Conselheira


MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA
Conselheira


ÉRICO PENNA
Conselheiro


TEREZA CRISTINA FERREIRA
Conselheira